

## XXXII Feira Concurso ARTE DOCE 2019

### Normas de funcionamento e participação

#### Tasquinhas

#### 1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

A Feira Concurso Arte Doce é uma organização anual do Município de Lagos com o objetivo de promover a doçaria tradicional e demais produtos regionais produzidos no concelho de Lagos e em outros concelhos do Algarve, assim como representativos de outras regiões, procurando, desta forma, contribuir para a divulgação de saberes, para a preservação e revitalização de práticas e costumes, para a dinamização da economia local, afirmação da identidade cultural e valorização da oferta de animação turística.

Este certame apresenta uma vertente competitiva – suportado num tema adotado em cada edição, este ano com o mote “O Vinho” - que constitui um desafio à criatividade, à sensibilidade artística e à qualidade e genuinidade do fabrico dos produtos em exposição e comercialização.

#### 2. LOCALIZAÇÃO, DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1 - A XXXII Feira Concurso Arte Doce 2019 decorre no Complexo Desportivo Municipal, entre 26 e 28 de julho de 2019, no seguinte horário: das 18h00 (abertura ao público) às 24h00 (encerramento).

2.2 - A Feira será oficialmente inaugurada no dia 26 de Julho às 18h00.

2.3 - Paralelamente decorrerão atividades de animação, de acordo com o programa a divulgar oportunamente.

2.4 - A organização reserva-se a possibilidade de, por motivos de força maior, proceder à alteração dos horários previstos.

2.5 - Os espaços de exposição devem permanecer abertos durante o horário de funcionamento do evento.

#### 3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 - Podem participar como expositores todas as pessoas individuais ou coletivas, cuja atividade se integre nos objetivos do evento e na medida do número de espaços/tasquinhas disponíveis.

3.2 - A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer entidade que não cumpra o requisito enunciado no ponto anterior.

3.3 - A organização reserva-se ainda, o direito de convidar a participar no evento, a título gratuito, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados no ponto 1 e cuja presença se considere relevante para a valorização do evento.

3.4 - Os interessados em participar deverão efetuar a sua inscrição, avaliada pela ordem de chegada, até dia 5 de Julho, através da respetiva Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, podendo a mesma ser entregue em mão, enviada por correio (para Câmara Municipal de Lagos - Serviço de Dinamização Cultural e Turística, Edifício Paços do Concelho séc. XXI, Praça do Município, 8600-293) ou para o e-mail (expediente.geral@cm-lagos.pt).

3.5 – As fichas de inscrição deverão ser acompanhadas de uma descrição, tão minuciosa quanto possível, da atividade e dos produtos colocados à venda, bem como dos menus que irão apresentar.

3.6 - Em situações excepcionais, poderá a organização aceitar inscrições após a data referida no ponto anterior.

3.7 – No caso de o número de inscritos ultrapassar o número de espaços disponíveis, a organização reserva-se o direito de selecionar e excluir interessados/candidatos, utilizando para o efeito os critérios de preferência a seguir indicados:

a) Confeção própria, isto é, pelo próprio expositor ou por alguém pelo mesmo indicado;

b) Serão privilegiados os requerentes/candidatos que apresentem uma ementa dedicada à gastronomia tradicional e regional;

c) Será igualmente privilegiada a diversidade da oferta.

3.8 - A organização comunicará por telefone e/ou por escrito, aos requerentes a aceitação da respetiva inscrição e a consequente participação no certame.

3.9 – Os participantes aceites na XXXII Feira Concurso Arte Doce na modalidade de tasquinhas serão distribuídos de acordo com o espaço disponível.

3.10 – O participante não poderá ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação, sem que para tal a organização defira essa sua pretensão.

3.11 – Na eventualidade da ocorrência de desistência, esta deverá ser comunicada à organização no mais breve espaço de tempo relativamente à ocorrência dos factos que a determinam e sempre até 72 horas relativamente ao dia de abertura da feira. Depois dessa data, em caso de desistência, ficará o expositor obrigado ao pagamento do valor estipulado pela locação do espaço/stand.

3.12 – Se após a atribuição do espaço/stand e respetivo pagamento, o expositor manifestar vontade de desistir de participar no evento, perderá o direito ao pagamento já efetuado, bem como à ocupação do espaço.

3.13 - Assiste à organização o direito de encontrar alternativa para o preenchimento desse mesmo espaço, respeitando, sempre que possível, os critérios referidos anteriormente.

#### **4. VALORES A PAGAR PELA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS**

4.1 - Pela utilização dos espaços/tasquinhas no sector “Tasquinhas” será cobrado pela organização o valor de € 100,00 pelos 3 dias de Feira a entidades com fins lucrativos.

4.2 – Ficarão isentas do pagamento as Associações Culturais, Recreativas e Desportivas e outras entidades sem fins lucrativos sedeadas no concelho de Lagos, bem como as entidades convidadas.

#### **5. ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS E PAGAMENTO**

5.1 - A seleção das inscrições será efetuada conforme indicada no ponto 3.

5.2 – A atribuição será na medida do número de espaços/tasquinhas disponíveis.

5.3 – O pagamento da inscrição/participação deverá ser efetuado pelo requerente no dia 26 de Julho, no Secretariado da Feira.

#### **6. CARACTERÍSTICAS DAS BANCAS/ STANDS**

6.1 – As Tasquinhas a serem disponibilizadas, apresentam as seguintes características:

- a) Área de 4,80m x 3,00 x 2,50m;
- b) Estrutura metálica em placas OSB de 21mm em tom de madeira com tratamento anti-fungino em ambas as faces, barras de travamento e fixação para segurança do Stand;
- c) Reforço de estrutura de tasquinhas;
- d) Instalação elétrica composta por quadro diferencial trifásico, disjuntores de proteção dedicada, tomada de corrente e iluminação led;
- e) Sistema de fecho com balcão de 3 metros e pala;
- f) Balcão de recolha de loiças com porta frontal;
- g) Porta traseira com fecho;
- h) Parede divisória;
- i) Piso em estrado de contraplacado marítimo, revestido a linóleo lavável;
- j) Lettering no frontão para identificação de cada expositor;
- l) Equipamento: 2 lava-loiças inox com torneira e duas cubas com ligação a esgoto, extintor e termoacumulador.

6.2 – As tasquinhas serão instaladas no exterior do Pavilhão Municipal, em zonas adjacentes ao mesmo;

6.3 – Será disponibilizado pela organização o seguinte material de apoio: mesas e bancos para servir zona comum das Tasquinhas;

6.4 – A decoração das tasquinhas é da responsabilidade dos participantes, não podendo ser modificada a sua estrutura, alterada a placa de identificação ou aplicados pregos ou outros elementos perfurantes;

6.5 - A organização reserva-se o direito de:

- a) Alterar as dimensões e características dos Stands, caso tal se revele necessário;
- b) Colocar identificadores nos Stands/bancas, indicadores gerais ou elementos decorativos condizentes com a identidade gráfica do evento no recinto da Feira, não podendo os mesmos ser retirados por quaisquer dos participantes.

## **7. ESTACIONAMENTO E PERMANÊNCIA NO RECINTO**

7.1 - Os expositores poderão utilizar o espaço de estacionamento do Complexo Desportivo Municipal de Lagos para cargas e descargas.

7.2 - Apenas será permitida a entrada de veículos na zona do recinto da Feira Arte Doce até às 17h. Após essa hora, os participantes poderão estacionar as suas viaturas no parque em frente à entrada principal do pavilhão Lagos em Forma, mas os mesmos só poderão ser retirados depois do encerramento da Feira à meia-noite.

7.3 - Serão entregues pela Organização a cada expositor 2 credenciais identificativas válidas para os três dias de Feira. A entrega decorrerá no dia 26 de Julho, no Secretariado da Feira.

## **8. VIGILÂNCIA E RESPONSABILIDADE CIVIL**

8.1 - A Organização efetuará um seguro de responsabilidade civil.

8.2 - A vigilância do recinto é da competência da Organização durante o período de tempo em que a Feira se encontra encerrada ao público, cabendo aos participantes a vigilância das suas próprias tasquinhas durante o período de funcionamento da Feira.

## **9. LIMPEZA**

- 9.1 - A limpeza das áreas de circulação dentro do recinto da Feira é assegurada pela Organização.
- 9.2 - A limpeza, decoração e higiene das tasquinhas será da responsabilidade dos participantes.
- 9.3 – A limpeza e manutenção da área comum pertencente à zona das Tasquinhas (incluindo mesas) é da responsabilidade das entidades participantes.

## **10. HORÁRIOS**

- 10.1 - Os participantes deverão manter a banca/stand que lhe for atribuída aberta ao público, durante o horário de funcionamento da Feira.
- 10.2 - O incumprimento do número anterior poderá determinar a exclusão do participante da Feira, sem que lhe assista qualquer direito a reclamar quaisquer danos ou indemnizações.
- 10.3 - No caso de necessidade de encerramento da tasquinha, o mesmo deverá ser comunicado à Organização.

## **11. SECRETARIADO**

- 11.1 - A Organização manterá aberto e em funcionamento um Secretariado, que apoiará os expositores e os utentes da Feira.
- 11.2 - Das decisões do secretariado não haverá qualquer recurso.

## **12. ACEITAÇÃO DAS NORMAS**

- 12.1 - A inscrição na Feira implica a aceitação de todas as cláusulas/condições constantes do presente documento.
- 12.2 - O incumprimento das obrigações assumidas nos termos dos números anteriores determinará a extinção do direito de participação, em qualquer momento, sem que haja lugar à exigência de indemnização ou reembolso das importâncias pagas e poderá a Organização restringir a participação do expositor em futuras edições da Feira.

## **13. DIVERSOS**

- 13.1 - Cabe ao expositor o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades a desenvolver no espaço, bem como a obtenção de qualquer licença ou autorização cuja emissão caiba a uma entidade terceira.
- 13.2 - Os suportes publicitários de cada expositor apenas poderão ser referentes à entidade presente no espaço ou aos artigos expostos ou a vender no mesmo e deverão ocupar unicamente a área atribuída, não podendo prejudicar os outros expositores.
- 13.3 - Os casos omissos serão, pontualmente, resolvidos pela organização.

## **ANEXOS:**

Ficha de Inscrição